L E I N.º 2 0 0 0

Dispõe sobre denominação de via pública (**"RUA ROSICLER CESÁRIO DA SILVA"**).

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 13 do loteamento Parque Esplanada, que se inicia junto a área remanescente de propriedade do Senhor Pedro Sarubo e termina na Rua 10 do referido loteamento, passa a denominar-se **"RUA ROSICLER CESÁRIO DA SILVA"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadã Emérita - * 10/02/1977 † 27/06/2006"**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2.008 - XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO